



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 007/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 23/2024, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
- UFFS E A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Rodovia SC 484, km 02, Bairro Fronteira Sul, na Cidade de Chapecó-SC, CEP: 89.815-899, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, **EDIVANDRO LUIZ TECCHIO**, nomeado pela Portaria nº 749/GR/UFFS/2023, de 1º de setembro de 2023, publicada no D.O.U. de 4 de setembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1822328, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.208.516/0001-74, sediada na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, na cidade de Uberlândia/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA** e pelo Sr. **MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA**, portadores dos CPFs sob os nºs ***.399.926-** e ***.674.026-**, respectivamente, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 23205.030523/2023-84**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 43/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 23/2024, por 24 (vinte e quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/02/2025 a 26/02/2027, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor do contrato, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato original, mediante a aplicação do índice IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), acumulado de 14/12/2023 a 14/12/2024, sendo que o índice mencionado foi de 4,8553%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total anual é de R\$ 39.692,40 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total da contratação de R\$ 79.384,80 (setenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) para o período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme tabela abaixo:

Item	CATSER	Código	Unidade	Quant. Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual
GRUPO 2						
3	27839	3958002100005	MINUTO	720	1,32	950,40
	CAMPUS CHAPECÓ - CHAMADAS INTERNACIONAIS					
	Chamadas Internacionais (LDI-STFC-FFM) - Origem Fixo					
5	26093	3958002100003	MÊS	12	1.876,91	22.522,92
	CAMPUS CHAPECÓ - SERVIÇO DE TELEFONIA					
	Tronco SIP para conexão à STFC, com 500 ramais DDR (2049 - 2600 até 2699, 3100 até 3199, 3700 até 3799 e 6400 até 6599) com até 10 ligações simultâneas e ligações nacionais ilimitadas - Campus Chapecó SC					
TOTAL ANUAL - GRUPO 2					R\$ 23.473,32	
GRUPO 3						
7	26093	3958002100006	MÊS	12	996,13	11.953,56
	CAMPUS ERECHIM - SERVIÇO DE TELEFONIA					
	Tronco SIP para conexão à STFC, com 200 ramais DDR (3321 - 7000 até 7099 e 7300 até 7399) com até 10 ligações simultâneas e ligações nacionais ilimitadas - Campus Erechim RS					
TOTAL ANUAL - GRUPO 3					R\$ 11.953,56	
GRUPO 5						
11	26093	3958002100010	MÊS	12	355,46	4.265,52
	CAMPUS PASSO FUNDO - SERVIÇO DE TELEFONIA					
	Tronco SIP para conexão à STFC, com 100 ramais DDR (3358 - 8500 até 8599) com até 10 ligações simultâneas e ligações nacionais ilimitadas - Campus Passo Fundo RS					
TOTAL ANUAL - GRUPO 5					R\$ 4.265,52	
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (para 24 meses)					R\$ 79.384,80	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26440 – UFFS;

Fonte de Recursos: 10000000000;

Programa de Trabalho: 12.364.5113.20RK.0040;

Programa de Trabalho Resumido: 231864;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: MT008N3500N.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Chapecó/SC, 20 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente



EDIVANDRO LUIZ TECCHIO

Data: 26/02/2025 14:38:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Edivandro Luiz Tecchio

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

DocuSigned by
Assinado por: JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA 0473990209
CPF: 0473990209
Data: 26/02/2025 14:29:12-0300
O: ICP-Brasil, CN: Secretária da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFEBY RFB v5
ICP-Brasil

Jeankarlo Rodrigues da Cunha
Gerente de Negócios Governo

ALGAR TELECOM S/A

DocuSigned by
Assinado por: MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA 0970740209
CPF: 0970740209
Data: 26/02/2025 14:33:25-0300
O: ICP-Brasil, CN: Secretária da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC ONLINE RFB v5
ICP-Brasil

Marcos Roberto Lopes de Oliveira
Consultor de Vendas Governo

Testemunha 1

Documento assinado digitalmente



ALESSANDRA GHIZONI ROHLING DE SOUZA

Data: 26/02/2025 14:29:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha 2

Documento assinado digitalmente



CESAR AUGUSTO DI DOMENICO

Data: 26/02/2025 14:33:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>